



Prefeitura Municipal de Carandaí
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017-2020

ANULAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 074/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

CRENCIAMENTO Nº 002/2019

CONSIDERANDO que foi verificado, por parte da Comissão de Licitação, erro insanável no Edital de Credenciamento no critério de desempate;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.666/93 em seu Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição"

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição no objeto deste Edital;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, esclarecido na Súmula 473 do Superior Tribunal Federal no qual a Administração pode anular seus atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais;

CONSIDERANDO ainda que, em face do certame não ter sido ainda homologado e nenhum objeto adjudicado a credor algum, logo não havendo efeitos concretos em relação ao supracitado processo;

Decide:

1. ANULAR o Processo 074/2019, Inexigibilidade Nº 005/2019, Credenciamento 002/2019.

Carandaí, 09 de setembro de 2019.


Fabiano Miguel Tavares
Campos
Presidente da Comissão de Licitações


Isaac Velasques de Moraes
Membro da Comissão de Licitações


Gustavo Franco dos Santos
Membro da Comissão de Licitações